

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EDITAL Nº 001/2005 - FIPE

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições a Projetos e Bolsas de Iniciação à Pesquisa do Fundo de Incentivo à Pesquisa (FIPE), que se constituirá das etapas a seguir:

**I – Registro de Projetos Novos**

1 - Período: 19/04/2005 a 03/05/2005.

**II – Inscrições**

2 –Período: 04/05/2005 a 18/05/2005.

2.1- Local: Gabinetes de Projetos dos Centros de Ensino da UFSM

3 - Documentos exigidos para inscrição:

3.1 - Ficha de inscrição fornecida pela PRPGP e Gabinetes de Projetos (GAP's) dos Centros de Ensino;

3.2 - Cronograma anual de trabalho.

3.3 – Currículo Lattes, contendo a produção dos últimos cinco anos.

3.4 - Plano de atividades do bolsista elaborado e assinado pelo Orientador.

OBS: Nos projetos de pesquisa poderão ser solicitados recursos de Custeio e/ou Bolsas e Diárias.

a)- Os recursos de Custeio poderão contemplar os seguintes Elementos de Despesa: Material de Consumo, Passagens e outros Serviços de Terceiros, devendo ser gastos até novembro de 2005;

b) - Os recursos de Diárias não serão liberados por Projetos, ficando a cargo da Comissão de Pesquisa a análise e concessão dos pedidos, devendo ser gastos até 10 de dezembro de 2005;

c) - A concessão de quota de bolsa ocorrerá por projeto e a indicação do bolsista será de inteira responsabilidade do Professor Orientador;

d) - Cada orientador poderá encaminhar 01 (um) projeto de pesquisa, podendo solicitar uma cota de bolsa e/ou custeio, não podendo concorrer professores substitutos, aposentados, visitantes ou afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante) e pesquisadores sem vínculo empregatício com a UFSM.

**II - Seleção, Julgamento e Classificação:**

1 - Os Gabinetes de Projetos farão uma triagem inicial para verificar o atendimento do presente Edital;

2 - O julgamento dos Projetos ficará a cargo da Comissão de Pesquisa de cada Centro e ocorrerá no período de 19/05 a 30/05/2005;

3 - Após a análise dos projetos nas Comissões de Pesquisa será elaborada uma planilha com o nome do orientador, título do projeto e valor da solicitação (custeio e/ou bolsa).

4 - A produtividade do pesquisador será definida pela Comissão de Pesquisa indicada por cada Centro de Ensino com base na produção do currículo Lattes declarada pelo orientador.

5- Após o julgamento dos pedidos e concessão do Auxílio de Custeio ou da respectiva quota de Bolsa, a Comissão de Pesquisa dará conhecimento aos pesquisadores contemplados e publicará uma listagem dos projetos aprovados junto aos Gabinetes de Projetos (GAP's) de cada Centro.

6 – Após a publicação dos resultados, os pesquisadores contemplados com quota de bolsa deverão solicitar aos bolsistas para comparecerem ao GAP para cadastro.

Santa Maria , 19 de abril de 2005

Prof. Paulo Tabajara Chaves Costa  
Pró-Reitor

Prof. José Fernando Schlosser  
Coordenador de Pesquisa